

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**

MD. Vereador

Rafael Huhn

**LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da identidade de n. RG de n. M - 5.306.792, inscrito no CPF: 760.805.366-68, Título Eleitoral de n. 517117502/30, Zona 227, Seção 0212, cópias autênticas em anexo, residente e domiciliado na domiciliado Rua Júlia Pereira da Silva, n. 200, Bairro Faisqueira, em Pouso Alegre, MG, vem respeitosamente, com fulcro no **art. 4º, inciso VII e VIII**, todos do **Decreto 201/67**, **denunciar** a esta e. Casa das Leis o **cometimento de infração política administrativa** pelo atual prefeito Agnaldo Perugini, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta urbe, podendo ser **localizado** para os atos do processo na Rua Carijós, n. 45, Bairro Centro, Paço Municipal de Pouso Alegre, pelas seguintes razões:

É cediço que, a abertura de um processo de cassação por cometimento por parte do prefeito municipal de infração-político administrativa, portanto, sujeito ao julgamento pela Câmara dos Vereadores, é medida extrema que ninguém deseja.

No entanto, o cidadão - eleitor ao se dar conta de que existem infrações político-administrativas a serem apuradas e punido o infrator na forma da lei, tem o dever de levar **denúncia** a quem de direito e pedir providências.

Ninguém coloca em dúvida que os bens, as rendas, os direitos ou os interesses do Município e de suas autarquias, dos servidores municipais, sujeitos, portanto, a Administração Municipal, estão afeitos ao interesse público, interesse, portanto, que se sobrepõem aos interesses particulares.

O direito a informação e a uma informação verdadeira, transparente, é inalienável, e garantido pela vigente Constituição Federal, pela legislação infraconstitucional.

E o prefeito municipal, o gestor municipal, não pode se furtar de prestar informações na forma da lei, não pode deixar de bem gerir as finanças públicas, nem pode cometer desvio de finalidade, não pode militar contra o interesse público, deixando de efetuar repasses previdenciários de contribuição patronal e de contribuição pessoal dos servidores ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

É de conhecimento público que o Município de Pouso Alegre fez parcelamento da dívida quanto aos repasses previdenciários ao IPREM e não vem cumprindo com o acordo.

Não vem cumprindo com o seu dever de repassar a sua cota parte, nem de repassar o desconto feito na Folha de Pagamento do Servidor de Pouso Alegre ao IPREM.

Tais práticas comissivas e omissivas são infrações política administrativa que levam impreterível a perda do mandato político do prefeito municipal, seja ele quem for.

Afinal, está havendo prática e omissão contra expressa disposição de lei, sendo o ato de garantir as transferências de valores da sua estrita competência na forma da lei.

Com as práticas e omissões denunciadas o atual prefeito Agnaldo Perugini também se omitido e negligenciado na defesa de

bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura.

As dívidas acumuladas por acordos não cumpridos por atos comissivos e omissivos do atual prefeito Agnaldo Perugini dão mostra de infração e violação a legislação pertinente e incontroversa negligência-omissão na defesa dos bens, rendas, valores, direitos, interesses adstritos ao Município sujeito a administração da Prefeitura, aos servidores públicos municipais.

Para adequar-se as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município de Pouso Alegre fez e vem fazendo acordos de parcelamentos.

Os parcelamentos foram feitos nos anos de 2000, 2013, 2014.

O não cumprimento dos acordos pelo Município de Pouso Alegre, por irresponsabilidade do atual prefeito, colocam em risco a sobrevivência do IPREM.

Os servidores da Prefeitura de Pouso Alegre já estão sendo, e serão, os mais prejudicados com os atos comissivos e omissos do atual prefeito municipal Agnaldo Perugini.

O prefeito Agnaldo Perugini na qualidade de prefeito firma acordos, mas não os cumpre, dando outros destinos às verbas públicas que deveriam ser destinadas ao IPREM.

Além de cometimento de infração política-administrativa, está ocorrendo o crime de apropriação indébita.

Como o município não cumpriu acordo e fez transferência de valores que não mais lhe pertenciam, a responsabilidade pela má gestão, da gestão temerária e ao arrepio da lei de rendas, valores, com destino previdenciário é do atual prefeito, seu atual representante legal, o Prof. Agnaldo Perugini.

Em 2000 foi firmado parcelamento para atender exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também em 2013, quando já prefeito o Prof. Agnaldo Perugini, foi firmado outro parcelamento para pagamento de dívida de R\$ 5.533.978,99 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta Três Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Reais), referentes não repasse da contribuição previdenciária patronal nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e do décimo terceiro salário, do ano de 2012.

Foi feito outro acordo de pagamento em 2014, para pagamento de dívida de R\$ 5.206.985,73 (Cinco Milhões, Duzentos e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos), referentes ao não repasse da contribuição previdenciária patronal relativas aos meses de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário, do ano de 2013;

Em 2015, para pagamento de dívida de R\$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos Mil Reais) referente ao não repasse da contribuição previdenciária patronal dos meses julho, agosto, setembro outubro, novembro, dezembro e 13º salário, do ano de 2014.

Quanto a este último acordo, firmado no início de 2015, estão atrasadas as parcelas de março, abril e maio, totalizando quase R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) em atraso.

É certo que o Município de Pouso Alegre, sob a responsabilidade do atual prefeito Agnaldo Perugini, não repassa ao IPREM, desde janeiro do ano de 2015, as parcelas de contribuição patronal que lhe são devidas, atingindo o montante de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais).

Ou seja, o Município ao não pagar as parcelas devidas, e sendo da responsabilidade do prefeito tal pagamento, tendo sido usado este dinheiro para outras despesas sob a rubrica do atual prefeito, infringindo assim dispositivos de lei, está configurado o seu crime de responsabilidade.

Encontra-se violado o art. 44 da Lei Complementar 101/2000, ao dar outro destino aos valores que obrigatoriamente deveriam ser repassados ao IPREM.

Se puder, sem qualquer punição, praticar os atos aqui denunciados, então estará rasgadas as leis, a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, o próprio Decreto Lei 201/67.

Segundo o que dispõe o Decreto Lei 201/67, em seu art. 4º, incisos VII e VIII, os fatos anunciados nesta denúncia indicam **cometimento de infrações político-administrativas sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato do prefeito.** Vejamos:

**Art. 4º** São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

(...)

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

Toda administração pública não está isenta de desmandos, corrupção, práticas de ilícitos, e de tantas mazelas. Não entanto, o administrador público, pela responsabilidade do seu cargo, pelo juramento que fez, não pode, sob quaisquer pretextos, omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeitos à administração da Prefeitura.

Havendo notícia de cometimento de infração político-administrativa, deve o eleitor de forma transparente e destemida, almejando a defesa dos bens, rendas, direitos ou interesses do Município, defesa que cabe primordialmente ao prefeito municipal, buscar providências junto a Câmara dos Vereadores, a mesma instituição que a lei atribui o dever de, e se preciso for, punir com a cassação do mandato o infrator.

Cumprindo as formalidades exigidas pelo Decreto Lei de n. 201/67, expondo o fato que se entende ser cometimento de infração político-administrativo, a Câmara de Vereadores tem o dever de receber a denúncia e processa-la na forma da lei.

Nem a pecha de que a denúncia tem motivos políticos, que é ato da oposição, concessa venia, serve de arrimo para não aceitá-la.

Quando a denúncia encontra-se estribada na lei, cabe aos vereadores, a todos os vereadores, votarem pela sua aceitação.

Não se admite defesa prévia para evitar o processamento da denúncia.

Viola o rito do recebimento da denúncia, o uso da Tribuna da Câmara para defesa prévia quanto ao recebimento da denúncia.

Sob pena de nulidade, é cediço que o rito a ser seguido é o Rito do Decreto 201/67, em detrimento a qualquer outro, inclusive do rito transcrito na Lei Orgânica Municipal.

Aos vereadores cabe fiscalizar os atos do prefeito. E não tem sentido que um vereador opte por não fiscalizar os atos tendo como premissa a presunção de inocência.

Se assim fosse ninguém seria investigado, processado e, por conseguinte, absolvido ou condenado.

Receber a denúncia não supõe, nem implica em qualquer prejulgamento.

Receber a denúncia é dever dos vereadores. Até porque é preciso tempo para analisar uma denúncia de tamanha magnitude e, ai sim, decidir sobre sua procedência ou não.

O denunciante e o povo de Pouso Alegre esperam desta Egrégia Casa das Leis que os nobres vereadores honrem o voto que os cidadãos de bem desta cidade lhes confiaram e cumpram, sem omissão ou negligência, as funções precípuas de fiscais dos atos do prefeito municipal e de defensores dos bens e rendas do Município de Pouso Alegre, dos servidores municipais, como determina a legislação vigente.

**Provam os fatos alegados**, a Ata do Conselho Deliberativo do IPREM de 12 de agosto de 2015, onde Eduardo Felipe Machado fez comunicado sobre os atrasos nos repasses das contribuições

previdenciárias ao IPREM; cópias dos Ofícios encaminhados ao IPREM, muitos dos quais sem resposta, conforme o que se anexa;

### DOS PEDIDOS

1. que seja a presente denúncia protocolizada, autuada;
2. que digno-se o atual Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinar a leitura da denúncia e consultar a Câmara sobre o seu recebimento;
3. decidido o recebimento, tendo como quorum o próprio, e recepcionado, na mesma sessão constitua-se a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;
4. que se signa o rito disposto no Decreto Lei de n. 201/67;
5. que ao fim do processo, seja **cassado o mandato** do atual prefeito Agnaldo Perugini pelo **cometimento de infração político-administrativa** tipificada no **incisos VII e VIII**, do **art. 4º**, do Decreto Lei de n. 201/67;
6. instruem a presente, toda documentação acostada, além dos documentos pessoais do denunciante, devidamente autenticados;
7. caberá a Comissão Processante angariar as demais provas que entender necessárias;

T. em que

P. deferimento,

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2015.

  
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



DISSIMULADO

*Luiz Antonio dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

M-5.306.792

01/09/93

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

PAULO DOS SANTOS

MARIA DOMINGOS DOS SANTOS

SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG 14/05/68

NAS.LV-45 FL-293 CAMPANHA-MG

CPF 760805366-68

BELO HORIZONTE, MG

ASSO. DIR. DE IDENTIFIC. PII-620

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE  
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888  
Rua Adolfo Olinato, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme o original apresentado.  
POUSO ALEGRE 14/12/2015 08:47:16 1026

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade de  
EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Emol.: R\$4,02 TFJ: R\$1,25 Total: R\$5,27

Salvo de Fiscalização

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POUSO ALEGRE / MG

CEP: 37550-000

CFG 68363

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE

R. Adolfo Olinato, 156

POUSO ALEGRE / MG



**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**LUIS ANTONIO DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO: **14/05/1968**

INDICACAO: **517117502/30**

ZONA: **227** SECCAO: **0213**

MUNICIPIO/UF: **POUSO ALEGRE/MG**

DATA DE EMISSAO: **05/05/99**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM IMPRESSAO ORIGINAL DA JUSTICA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

*Luiz Antonio dos Santos*

SIGNATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM IMPRESSAO ORIGINAL DA JUSTICA ELEITORAL

**CARTORIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE**  
 CNPJ: 20.372.280/0001-78 - Tel: (35) 3425-2888  
 Rua Adolfo Olimo, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

**AUTENTICACAO**  
 Conferico e achado conforme o original apresentado  
**POUSO ALEGRE 14/12/2015 08:47:16 1026**

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
 Empl.: R\$4,02 T.F.J.: R\$1,25 Total: R\$5,27

Podem Judicializar  
 O Estado de Minas Gerais  
 Companhia de Eletronica

**Selo de Autenticacao**

**AUTENTICACAO**  
 Pouso Alegre/MG  
 CEP: 37550-000  
 Centro  
 R. Adolfo Olimo, 156

**CARTORIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE**

293887633  
 00-055-1563  
 CFCG748362

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

DELIBERATIVO DO IPREM - BIÊNIO 2015/2017

12 de Agosto de 2015.

Às 15:30 do dia doze de agosto de 2015, reuniram-se em reunião Ordinária os membros do Conselho Deliberativo do IPREM, nomeados pela Portaria 050/2015, de 28 de abril de 2015, para o mandato de maio de 2015 a fevereiro de 2017, estando presentes os seguintes membros: Tiago Reis da Silva (Câmara Municipal), Wagner Márcio de Souza e Dyanne Cristina dos Santos (Executivo Municipal), Mariângela Timossi (Inativos), Ana Cecília de Paiva Rodrigues (Sindicato Professores - SIPROMAG), Sônia Maria Cury Ward (Associação Servidores) e Luiz Antônio dos Santos (Sindicato dos Servidores - SISEMPA). O Presidente do Conselho, sr. Wagner abriu a reunião anunciando a Participação do Diretor Presidente do IpreM, Dr. Eduardo Felipe Machado e dando a palavra a Conselheira Ana Cecília que trouxe ao conhecimento dos outros membros uma reclamação recebida por ela no SIPROMAG, relacionado ao caso de uma servidora que se queixou do atendimento recebido pelo médico Perito do IpreM, que teria sido mau educado com a mesma e também se queixou sobre o atraso no atendimento das perícias médicas. O Diretor Presidente do Instituto disse que irá apurar o ocorrido e que sobre o horário de atendimento pode sim ocorrer eventuais atrasos, mas que isso não é corriqueiro no Instituto. O Dr. Eduardo também esclareceu ao conselho que em relação ao site do IpreM (Portal da Transparência), os trabalhos para a implantação do mesmo estão sendo feitos e que o prazo estabelecido para isso já teria chegado ao fim e portanto pudesse haver a necessidade de contratação de uma empresa para a criação deste site através de licitação. O Diretor-Presidente do IpreM deixou o Conselho a par sobre os atrasos nos repasses das contribuições previdenciárias (contribuição Patronal), ocorrido por parte do Poder Executivo, justificando os mesmos pelas dificuldades enfrentadas pela Prefeitura no atual momento. O Diretor- Presidente também disse que foi oficializado pelo Sr. Presidente do SISEMPA sobre algumas informações e que essas informações podem ser obtidas através do Conselho, pois como Membro do Conselho o Sr. Luiz Antônio pode ter acesso, já que nenhuma informação é negada. Outra informação trazida pelo Diretor Presidente é de que as demandas judiciais contra o Instituto estão na fase de prestação de informações à Justiça e que ocorreram ações de servidores já aposentados, pleiteando devolução de valores referentes a contribuição previdenciárias e que isso pode levar a uma perda de valores nos benefícios dos ajuizantes. Fez questão de ressaltar que a resolução para essas pendências poderia se dar na esfera Administrativa, com um entendimento pacífico ente as partes, o que não ocorreu. Compareceu a Reunião o Sr. Wellington da Silveira, Diretor de T. I., e foi esclarecido por este que está na dependência da licitação para os softwares e

*Wagner*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

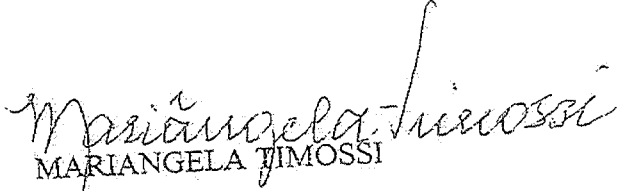
que das duas empresas que se inscreveram, a ganhadora não fez a apresentação de testes, ficando a segunda colocada instituída para fazer a apresentação de conformidade no dia 18/08/15. Também disse que as informações que deveriam ser prestadas pelo instituto já foram, que até Janeiro de 2016 o sistema já estará disponível. Foi feita uma sugestão pela Conselheira Dyanne Santos ao Diretor Presidente para que veja a possibilidade de implantação de um órgão de Ouvidoria Interna no Instituto e foi falado pelo Diretor que já está em estudo e andamento essa possibilidade. Também foi dito pelo Diretor que o Ipem está aguardando o envio de dados da Prefeitura para prestar as informações e responder aos ofício encaminhados pelo Sipromag. E não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a Reunião às 17:30.

  
VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

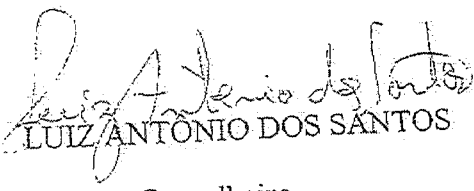
Conselheiro – Presidente

  
DYANNE CRISTINA DOS ANTOS

Conselheira – Secretária

  
MARIANGELA TIMOSSI

Conselheira

  
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

Conselheiro

ANA CECÍLIA DE PAIVA RODRIGUES

Conselheira

  
SONIA MARIA CURY WARD

Conselheira

  
TIAGO REIS DA SILVA

Conselheiro



Pouso Alegre, 27 de junho de 2014.

Ofício nº. 070/2014

Do: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA  
Presidente: Luiz Antonio dos Santos

Para: Diretor Presidente do IPREM  
MD. Dr. Eduardo Felipe Machado

Senhor Diretor presidente, mais uma vez estamos requerendo que Vossa Excelência esclareça-informe qual a situação econômica do IPREM em relação ao Banco Rural; informe em detalhes e com documentos. Pois, as informações anteriormente prestadas não estão sendo suficientes e o servidor quer saber sobre a situação real do Instituto de Previdência que o representa.

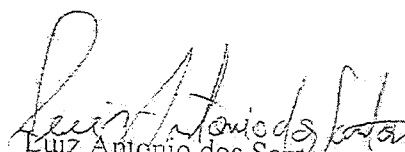
Continuam as notícias em Jornal de que é crítica a situação econômica do IPREM em razão de aplicações financeiras junto ao Banco Rural, fala-se em prejuízo para o IPREM na casa dos R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).


Enfim, requeremos ainda que nos disponibilize cópias dos extratos bancários dando conta das aplicações financeiras junto ao Banco Rural.

Caso existam aplicações em outras entidades financeiras, que se relacione tais entidades, fazendo juntar contratos, cópias dos extratos e demais documentos.

Que informe se o IPREM tem aplicação financeira com a Diferencial Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, CNPJ 92885631/0001-53, com sede em Porto Alegre, RS. Caso tenha, que informe quais são os valores e a durabilidade do prazo das aplicações.

Tais informações são imprescindíveis para a defesa dos interesses e direitos dos servidores públicos municipais de Pouso Alegre, e deverão se prestadas formalmente no prazo da lei.

  
Luiz Antonio dos Santos  
Presidente do SISEMPA

IPREM  
Recebido em:  
27 06 2014  
15 45  


Ofício GB-52-2014

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2014.

**Referência: Ofícios 070 e 071/2014 – Aplicações financeiras e Repasses das Contribuições Previdenciárias.**

Senhor Presidente,

Em resposta aos Ofícios n.º 070/2014 e 071/2014, informamos que a análise feita pela DMF Advisers Consultoria Financeira reafirmou que as aplicações no FIDIC Premium CNPJ: 06.018.364/0001-85 continuam com uma rentabilidade positiva desde o início e até a presente data.

A Carteira do IPREM está diversificada dentro das diretrizes emanadas pelo Banco Central e Conselho Monetário Nacional (CMN- Resolução 3922/2010) para aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social, tanto é assim, que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do IPREM está normalizado pelo Ministério da Previdência Social. Informamos também que o Instituto não tem depósito na corretora mencionada no ofício de Vossa Senhoria, cujo CNPJ é: 92.885.631/0001-53.

Em março de 2011 a Carteira de Investimentos do IPREM era de R\$ 133.874.278,86 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e no mês de junho de 2014 contabiliza o montante de R\$ 233.572.718,92 (duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Quanto aos repasses do município, estão regulares até o mês contabilmente encerrado e os acordos firmados têm sido cumpridos.

O Sindicato, legitimamente, indicou seus representantes tanto no Conselho Fiscal como no Conselho Deliberativo do IPREM, os quais vêm acompanhando toda documentação pertinente a este Instituto assim como podem comprovar o que foi exposto anteriormente.

Certos de ter atendido a solicitação.

Atenciosamente,



Eduardo Felipe Machado  
DIRETOR-PRESIDENTE

Sua Senhoria, o Senhor  
Luiz Antônio dos Santos  
PRESIDENTE DO SISEMPA

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2014.

Ofício nº 0108/2014

Do: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA

Presidente: Luiz Antonio dos Santos

Para: Promotoria de Justiça de Pouso Alegre

*Recebido em 20/10/14  
Júriça J. S. Silva - Portaria 2462/13*

Senhores Promotores, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre - SISEMPA, infra-assinado, faço saber que, não obstante algumas informações prestadas pelo atual diretor presidente do IPREM, Pedido e Respostas em anexo, até a presente data, o mesmo não respondeu satisfatoriamente sobre a situação financeira do IPREM.

Até o presente momento, não se encontra esclarecida a situação financeira do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, que fez aplicações no Banco Rural, restando duvidosa a situação financeira do mencionado instituto, uma vez que da sua estabilidade econômica depende a aposentadoria e os proventos de inúmeros servidores, assim como o destino dado a dinheiro público.

Os representantes dos servidores e do SISEMPA no Conselho Fiscal e no Conselho Deliberativo não conseguem as informações necessárias para que possam obtê-las com segurança.

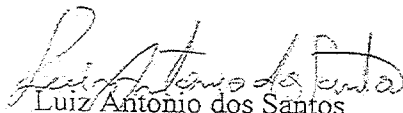
Sendo certo que, o Ministério Público é parte legítima para instaurar inclusive Inquérito Civil para esclarecer fatos e apurar responsabilidades, requeremos:

- Que Vossas Senhorias tomem as necessárias providências no sentido de apurar que destino tem sido dado ao dinheiro que é recolhido dos servidores e ao dinheiro que é devido ao Município de Pouso Alegre a título de repasse previdenciário ao IPREM, assim como sobre a atual situação financeira do IPREM, em especial em razão de aplicações financeiras junto a Bancos, em especial junto ao Banco Rural.

É o que se espera desta Promotoria de Justiça.

T. em que

P. deferimento,

  
Luiz Antonio dos Santos  
Presidente do SISEMPA

# SISEMPA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE POUSO ALEGRE

FILIADO A



Pouso Alegre, 21 de novembro de 2014.

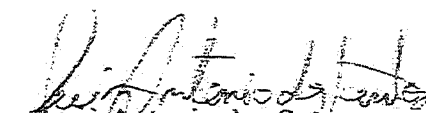
Requerimento de n. 0129/2014

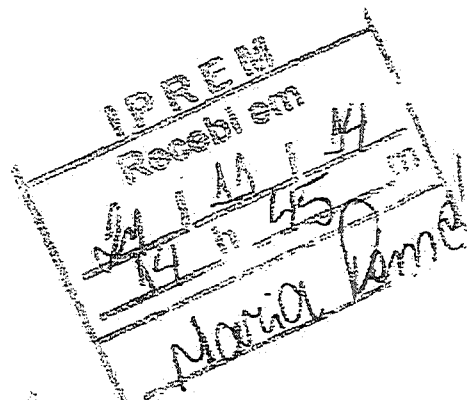
Ilmo. Diretor Presidente do IPREM

MD. Dr. Eduardo Felipe Machado

Senhor Diretor presidente, na qualidade de presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA, infra-assinado, requero a Vossa Excelência na forma de certidão, no prazo da lei a seguinte informação:

- Que valores financeiros o IPREM possuía antes da posse de Vossa Senhoria como diretor superintendente neste atual mandato e que valores financeiros o IPREM possui na presente data.

  
Luiz Antonio dos Santos  
Presidente do SISEMPA



Ofício nº DC-003-01/2015

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento 0129/2014 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre, vimos informar:

Conforme publicação no IPREM Informa do mês de Dezembro Editorial consta tais informações referentes à Novembro de 2014, porém esclarecemos que quando da posse desta Diretoria em Março de 2011 o IPREM possuía em sua Carteira de Investimentos o Montante de R\$137.491.566,59, e com o Exercício encerrado em Dezembro/2014 o IPREM possui o Montante de R\$250.110.461,04.

Atenciosamente,



Eduardo Felipe Machado  
Diretor Presidente



Aguinaldo Claret de Oliveira  
Diretor de Contabilidade

Ilmo. Sr.  
Luiz Antonio dos Santos  
Presidente do SISEMPA



OK

Pouso Alegre, 20 de julho de 2015.

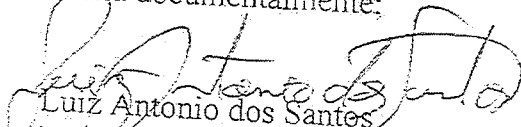
Requerimento de n. 0139/2015

Ilmo. Diretor Presidente do IPREM

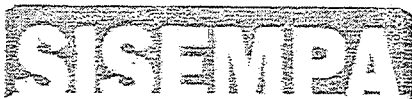
MD. Dr. Eduardo Felipe Machado

Senhor Diretor presidente, na qualidade de presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA, infra-assinado, requeiro a Vossa Senhoria na forma de certidão e no prazo da lei as seguintes informações:

- 1- quanto atualmente o IPREM recebe do Município de Pouso Alegre pelo aluguel do terreno localizado na Perimetral, onde funciona "CEUS";
- 2- se os pagamentos referente ao mencionado aluguel estão sendo feitos pontualmente;
- 3- demonstrar documentalmente os pagamentos referentes aos mencionados aluguéis;
- 4- quanto o Município de Pouso Alegre deve ao IPREM referente ao repasse previdenciário, valores tabulados nos 02 (dois) acordos;
- 5- informar se o Município de Pouso Alegre encontra-se em dia com os pagamentos referentes ao mencionados acordos, fazendo juntar, inclusive, cópia dos extratos bancário;
- 6- se o Município de Pouso Alegre tem feito mensalmente os repasses da cota patronal e dos descontos previdenciários dos servidores; demonstrar documentalmente os repasses de janeiro a junho de 2015;
- 7- qual o valor depositado pelo IPREM no Banco Rural até o encerramento de suas atividades decretada pelo Banco Central;
- 8- quanto foi devolvido pelo Banco Rural;
- 9- quando foi devolvido;
- 10- quanto falta ao Banco Rural restituir aos cofres do IPREM;
- 11- demonstrar as informações acima documentalmente;

  
Luiz Antonio dos Santos  
Presidente do SISEMPA

IPREM	
Recebi em	
20 / 07 / 15	
17	h 30 m
Carolina	



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE POUSO ALEGRE

FILIADO À



Pouso Alegre, 31 de julho de 2015.

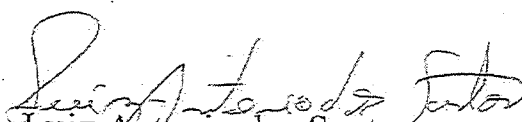
Requerimento de n. 0145/2015

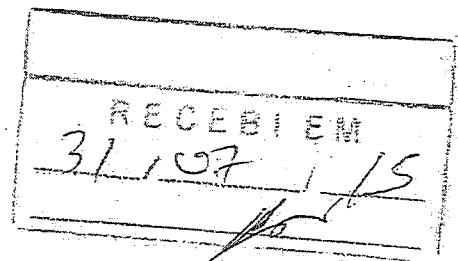
Ilmo. Diretor Presidente do IPREM

MD. Dr. Eduardo Felipe Machado

Senhor Diretor presidente, na qualidade de presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA, infra-assinado, requiro a Vossa Senhoria na forma de certidão e no prazo da lei as seguintes informações:

- 1 - por que o **Portal da Transparência** não está funcionando?
- 2 – onde o IPREM está dando publicidade-transparência dos seus atos?

  
Luiz Antonio dos Santos  
Presidente do SISEMPA



Pouso Alegre, 24 de agosto de 2015.

Ofício nº 0163/2015

Do: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA

Presidente: Luiz Antonio dos Santos

Para: Promotoria de Justiça de Pouso Alegre

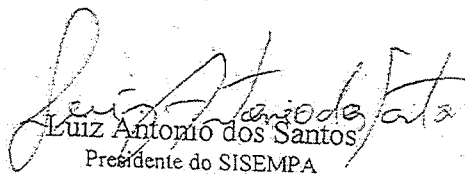
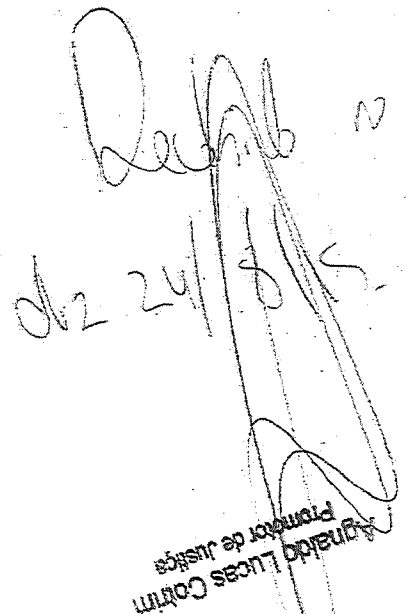
Senhor Promotor, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre - SISEMPA, infra-assinado, venho respeitosamente **noticiar** a Vossa Excelência que a situação das finanças da Prefeitura de Pouso Alegre, notadamente em relação a arrecadação do IPTU, encontra-se à deriva, prejudicando sobremaneira o Erário e os compromissos financeiros já assumidos e aqueles que são regulares, mormente a Folha de Pagamento, o repasse da cota parte da Prefeitura para o Instituto de Previdência Municipal - IPREM.

Fazemos saber que o “Portal da Transparência”, onde se deveria publicar dados importantes quanto as finanças públicas municipais, encontra-se inacessível há meses.

Informamos, ainda, que enviamos aos Promotores desta Comarca o Ofício de n. 0108/2014, mencionamos sobre a situação do IPREM, documentos em anexo, até agora sem qualquer providência, ao que sabemos.

Ante o que se expõe, requeremos providências desta i.

Promotoria.

T. em que  
P. deferimento,  
Luiz Antonio dos Santos  
Presidente do SISEMPA  
062 24/8/15.  
Promotor de Justiça  
Renato Lucas Cortim

Ofício GB-44-2015

Pouso Alegre, 3 de setembro de 2015.

**Referência: Requerimento nº 0139/2015, de Vossa Senhoria.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento em referência, informo que desde que foi firmado o acordo com a Prefeitura, essa já repassou R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) ao Instituto, além da cessão de duas servidoras. Neste ano foi repassado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Certificado de Regularidade Previdenciária foi renovado em julho deste ano, com validade até janeiro de 2016, sendo que os repasses referentes aos descontos previdenciários dos servidores encontram-se em dia, assim como o repasse dos dois acordos.

Como já é de conhecimento, o IPREM não possui aplicação na referida instituição financeira.

Toda a documentação está à disposição de Vossa Senhoria, como membro do Conselho Deliberativo, durante as reuniões.

Atenciosamente,



Eduardo Felipe Machado  
DIRETOR-PRESIDENTE

Ao Senhor

Ofício GB-45-2015

Pouso Alegre, 8 de setembro de 2015.

**Referência: Requerimento nº 0145/2015, de Vossa Senhoria.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento em referência, informo que os dados do IPREM encontram-se publicados no Jornal O Município e demais informações no site do Ministério da Previdência Social - MPS e do Tribunal de Contas do Estado de MG - TCEMG.

Neste ano foi realizada licitação do software de gestão do Instituto e um dos requisitos para a contratação é o que se relaciona ao Portal da Transparência. A partir da implantação do novo software, todos os dados serão disponibilizados diretamente do software.

O site do IPREM está em fase de alimentação de dados.

Atenciosamente,

  
Eduardo Felipe Machado  
DIRETOR-PRESIDENTE

Pouso Alegre 25 de novembro de 2015

Ofício nº. 195/2015

Do: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA

Presidente: Luiz Antonio dos Santos

Para: Diretor Presidente do IPREM de Pouso Alegre MG

Ilmo: Sr. Eduardo Filipe Machado

Senhor Diretor Presidente, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre MG – SISEMPA, infra-assinado, no uso de minhas atribuições venho através deste **requerer** de Vossa Senhoria informações sobre a suposta comissão que está decidindo sobre a devolução ou não dos repasses patronais supostamente indevidos ao IPREM. Como segue abaixo:

Ressaltar ainda, que está solicitação a Vossa Senhoria embasa com fincas nos incisos XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, Lei da informação nº 12.527 e nos artigos (228 e 229) da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre.

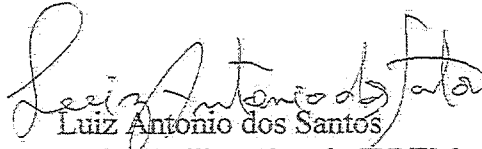
I – Saber se existe uma suposta comissão;


II – Cópia da portaria que nomeou os respectivos membros da suposta comissão;

III – Caso exista qual foi o critério para formação da suposta comissão;

IV – Caso a suposta comissão tenha tomado alguma decisão que seja imediatamente levada ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Sem mais,

  
Luiz Antonio dos Santos  
Conselheiro Deliberativo do IPREM  
Presidente SISEMPA

IPREM	
Recebi em	
25	11
/ 2015	
13	h 00
m	
	

Pouso Alegre 25 de novembro de 2015

Ofício nº. 196/2015

Do: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA

Presidente: Luiz Antonio dos Santos

Para: Presidente do Conselho Deliberativo do IPREM de Pouso Alegre MG


Ilmo: Sr. Vagner Márcio de Souza

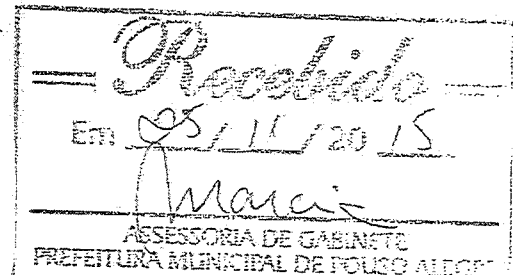
Senhor Presidente, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre MG – SISEMPA, infra-assinado, no uso de minhas atribuições venho através deste **requerer** de Vossa Senhoria cópia na íntegra como segue abaixo:

Ressaltar ainda, que está solicitação a Vossa Senhoria embasa com fins nos incisos XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, Lei da informação nº 12.527 e nos artigos (228 e 229) da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre.

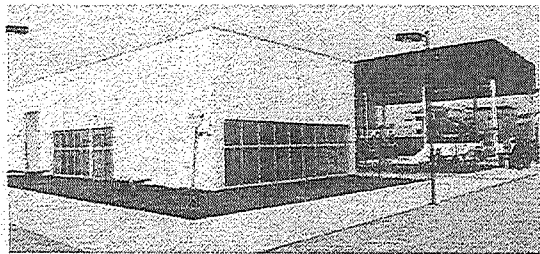
- I – Cópia na íntegra do relatório anual da **Diretoria**;
- II – Cópia na íntegra dos balancetes mensais, bem como o balanço e as contas anuais do **IPREM**, após apreciação do **Conselho Fiscal**;
- III – Cópia na íntegra de todos os contratos acordos de débitos patronais feitos entre Prefeitura e **IPREM**;
- IV – Na forma de **certidão** informações sobre todos os débitos da Prefeitura para o **IPREM**, incluindo os acordos até a presente data.

Sem mais,

  
Luiz Antonio dos Santos  
Conselheiro Deliberativo do IPREM  
Presidente SISEMPA



## BOA GESTÃO: COM CESSÃO ONEROSA DE TERRENO, IPREM OBTÉM RENDIMENTO EXTRA



O terreno, localizado na Av. Perimetral, pertence ao IpreM por dação em pagamento de uma antiga dívida da Prefeitura de Pouso Alegre com o IpreM.

Havia uma pendência de Governos anteriores, relativa ao aterro do terreno e, somente na administração atual, esse problema foi finalmente resolvido, sendo que, a Prefeitura assumiu a gestão do terreno gerando rendimentos ao IpreM.

Com a nova estrutura construída pela Prefeitura, o terreno está agregando valores em benefício do nosso Instituto.

### FIQUE POR DENTRO DOS PAGAMENTOS PARA O FIM DE ANO

No dia 1º de dezembro, o IpreM antecipou o pagamento da segunda parte do 13º salário (Abono Anual) aos Aposentados e Pensionistas. Para o dia 20 de dezembro, o Instituto irá antecipar o pagamento do salário do mês de dezembro dos beneficiários.

A iniciativa tomada pela administração do IpreM, visa principalmente, à tranquilidade dos aposentados e pensionistas para que eles se programem para os eventos de fim de ano.

## EDITORIAL

### É hora de analisar as conquistas!

Com a proximidade do final do ano, estamos mais propensos a refletir sobre tudo o que aconteceu conosco neste período e planejar o que desejamos que venha a se concretizar no próximo ano.

Fazendo uma análise dos principais fatos de 2014 em nosso Instituto, temos muito a celebrar! Em 2014, muitas foram as conquistas para o IpreM e nossos beneficiários. Dentre tantas boas notícias e excelentes resultados, ressaltamos a rentabilidade que o IpreM vem tendo com a cessão do terreno da Avenida Perimetral; obtendo rendimentos extra ao Instituto. Uma excelente maneira de manter ainda mais saudáveis as finanças do Instituto.

Ao compararmos os resultados desde o início desta Administração, temos muitos motivos para comemorar. Em março de 2011, a carteira de investimentos do Instituto, eram **R\$ 137.491.566,59**; agora, em novembro de 2014, o IpreM possui **R\$ 250.010.672,66**. Ou seja, o **Instituto teve um crescimento de R\$ 112.519.106,10**. Esse número representa um crescimento de **81,83%** nas finanças. Esse excelente resultado vem de um trabalho muito sério de dedicação e gestão responsável à frente do IpreM!

Convidamos você, aposentado, pensionista ou servidor, a refletir sobre sua vida e suas conquistas de 2014; pense em tudo o que alcançou, tendo a certeza de que, mesmo os momentos difíceis que possam ter ocorrido, também foram úteis para seu crescimento como profissional e como ser humano.

Faça seus planos para 2015, comemore a oportunidade de começar um novo ano e conte com o IpreM!

Que você e sua família tenham um Natal repleto de paz, alegrias e bênçãos! E que 2015 traga realizações e muito sucesso!

Boas Festas!

Eduardo Felipe Machado  
Diretor-presidente

O Informe IpreM é uma publicação interna do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (IpreM) destinada aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Periodicidade: bimestral

Produção: ESCOTT

Gráfica: Gráfica Novo Mundo

Distribuição gratuita